



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

PROJETO DE LEI Nº 01/2024 - LEGISLATIVO

**DENOMINA A RUA JOÃO FÉLIX,
CONFORME ANEXO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **VEREADOR ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e na qualidade de representante do Poder Legislativo desse município, submete à apreciação do plenário dessa ilustre casa o seguinte **PROJETO DE LEI**.

Art. 1º. - Fica denominada de "**JOÃO FÉLIX**" a rua localizada na Comunidade de "Boa Vista", do município de Paraipaba.

Art. 2º. - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas as denominações de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, CEARÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

Antonio Moreira de Oliveira Junior
ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

**VEREADOR
2021-2024**

RECEBIDO

07/02/2024

Crisle C. Rodrigues

Renan Barroso Cavalcante
Renan Barroso Cavalcante
Presidente - 2023-2024
CPF 996 485 713 - 68

Recebido em 10 / 02 / 24
AS 08:15 hs

APROVADO
Sala das sessões
Em 15 / 02 / 2024

Boa Vista, Ceará

Rua Vitalino Nunes

Rua JOÃO FELIX

Rua Vitalino Nunes



Boa Vista, Ceará

Rua São Pedro

Rua São Pedro

500 ft

200 m

© 2023 TomTom, © OpenStreetMap



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

AUTÓGRAFO DE LEI

Ao Projeto de Lei nº 01/2024 - Autor: **LEGISLATIVO**

**"DENOMINA A RUA JOÃO FÉLIX,
CONFORME ANEXO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paraipaba**, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de "**JOÃO FÉLIX**" a rua localizada na Comunidade de "Boa Vista", do município de Paraipaba.

Art. 2º. - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas as denominações de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, CEARÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS
DE FEVEREIRO DE 2024.**

RENAN BARROSO CAVALCANTE
PRESIDENTE
Biênio2023/2024

Recebido em 16 / 02 / 24
AS 09:16 Hs

Assinatura do Chefe do Poder Executivo
Presidente da Câmara Municipal de Paraipaba